



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROT N° 0523/20

Em, 15/07/2020

A.
06/11/20

INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado à Secretária Municipal de Assistência Social para ratificar a recomendação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social através do Ofício nº 013/2019, datado de 19 de março de 2019, para que seja realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores nos equipamentos daquela Secretaria, conforme deliberação colegiada de 18 de março de 2019.

JUSTIFICATIVA

A proposição objetiva ratificar a recomendação promovida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, visando regularizar as contratações no âmbito dos equipamentos que integram a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por tratar-se de órgão colegiado criado pela Lei Municipal nº 326/1996, destacam-se as seguintes competências atribuídas pelo art. 2º ao Conselho Municipal de Assistência Social, dentre outras:

Art. 2 - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao conselho Municipal de Assistência Social;

I. Definir as prioridades da Política de Assistência Social;

IV. Atuar na formação de estratégias e controle da execução da Política da Assistência Social;

V. Propor critérios para programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;

VII. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município;

VIII. Aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social público e privado do âmbito Municipal;

XIV. Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos eventuais.

Assim, diante da deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social na Reunião Ordinária nº 215, realizada em 18/03/2019, a realização de Processo Seletivo Simplificado é uma obrigação legal para a contratação de profissionais para atender necessidades temporárias da Administração Pública Municipal, o que deve ser observado por todos os órgãos integrantes da Municipalidade.

Casimiro de Abreu/RJ, 13 de julho de 2020.


RAMON DIAS GIDALTE
Vereador